



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 26 de Julho de 2023

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DA Paraíba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARUNA

RESOLUÇÃO Nº 007/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA NO MUNICÍPIO DE ARARUNA - PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 010/2018 de 11 de julho de 2018 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93 vêm tornar público o ato realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 24 de julho de 2023 e que se encontra registrado em Ata de no. 87. **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, com objetivo de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Art. 2º** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 3º** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

- I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?
- IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e
- V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 4º** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Araruna/PB, no dia 03 de agosto de 2023 no Auditório da Prefeitura das 08h00min às 14h00min;

**Art. 5º** - Constituir uma Comissão Organizadora, para organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser constituída de forma paritária, coordenada pela Presidente Rosa Teresa de Oliveira da Silva e pela Vice-Presidente: Patrícia dos Santos Lima do Conselho Municipal de Assistência Social e demais conselheiros a saber:

**I – Representantes do Governo:**

André José da Silva Medeiros – Conselheiro representante da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano.

Juliana de Lima Oliveira – Conselheiro representante da Secretaria de Saúde.

**II – Representantes da Sociedade Civil:**

Rita Bezerra de Lucena Gouveia – Conselheira representante dos Trabalhadores da área.

Patrícia dos Santos Lima – Conselheira representante da Sociedade Civil - das organizações de usuários.

§1º Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para a realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social a qual submeterá à Plenária do CMAS todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização da Conferência.

§2º Fica a Secretaria Executiva do CMAS responsável por todo o suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora poderá contar com colaboradores eventuais para auxiliar na organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou não, da Administração Pública direta ou indireta e ainda da iniciativa privada, prestadores de serviços de Assistência Social, inclusive consultores e respectivos convidados.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruna – PB, 09 de agosto de 2021.

*Rosa Teresa de Oliveira da Silva*  
ROSA TERESA DE OLIVEIRA DA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registre-se e Publique-se

Araruna – PB, 24 de julho de 2023.